

## RESOLUÇÃO n° 201/2018

Dispõe sobre a aprovação do Programa de Atendimento da Unidade CASE Pelotas da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul – Fase/RS.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDICA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 2º da Lei n° 9.831, de 19 de fevereiro de 1993, atualizada pela Lei n° 12.484, de 12 de maio de 2006 e por maioria absoluta de seus membros, resolve:

Art. 1º **Aprovar** o Programa de Atendimento da Unidade CASE Pelotas da Fundação de Atendimento Sócio Educativo do Rio Grande do Sul – Fase/RS.

Sessão Plenária Ordinária n° 436/18 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS, no dia 30 de Outubro de 2018.

Porto Alegre, 30 de Outubro de 2018.



Lúcia Flesch  
Presidente do CEDICA/RS